



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS

EDITAL Nº 30/2019 – PROEN, de 16 de Julho de 2019.

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA - SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA ACADÊMICA.

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, *em exercício*, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 291, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de abril de 2018, torna público o presente Edital do Programa de Monitoria Acadêmica (PMA) que disponibilizará 06 (seis) bolsas de Monitoria, **no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o período de 04 de setembro a 31 de dezembro de 2019**, Cadastro de Reserva/Monitoria voluntária (não remunerada) **vinculadas aos Projetos Institucionais:** Centro de Documentação Histórica do Baixo Amazonas, Centro de Apoio Pedagógico ao Desenvolvimento Científico/CPADC da Ufopa: articulação universidade-escola em Santarém-Pará e Projeto de Monitoria Institucional do Laboratório Audiovisual da Ufopa “Encontro das Águas” a serem preenchidas por discentes dos cursos de graduação da Ufopa, conforme normas deste edital e Portaria nº 314/2019-GR/UFOPA, de 04 de julho de 2019.

1-CARACTERIZAÇÃO E OBJETO

1.1 O presente edital tem como fundamento legal o Decreto - Lei nº 7.234, de 19/07/2010-PNAES, Lei nº 13.005/2014- Plano Nacional da Educação (2014-2024) e a Política de Assistência Estudantil da Ufopa (Resolução nº 210, 22.08.2017), Resolução nº 177/2017 e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2017-2013).

1.2 O presente edital tem por objeto o a seleção do discente e formação de cadastro reserva/ Monitoria voluntária (não remunerada), para atuar no Programa de Monitoria vinculados aos Projetos Institucionais, cujo cadastro estejam em conformidade aos Projetos Pedagógicos dos Cursos e fomentem ações para o fortalecimento do ensino de graduação, o despertar da iniciação à docência, o apoio pedagógico e, prioritariamente, a diminuição das taxas de retenção e evasão acadêmica da Ufopa, considerando o atendimento aos dispositivos legais quanto à utilização de recursos orçamentários do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Além da observância às normativas deste Edital e do Programa de Monitoria Acadêmica. Justifica-se a realização deste edital como de interesse público, que objetiva desenvolver ações de ensino para a comunidade acadêmica.

1.2.1 Serão disponibilizadas inicialmente **06 bolsas** (02 bolsas para cada projeto), a partir dos recursos oriundos do PNAES, a favor de discentes dos Cursos de Graduação da Ufopa, além de formação de cadastro de reserva para manifestação de interesse para monitoria voluntária.

1.2.2 Todos os discentes contemplados com monitoria deverão apresentar após final do período letivo 2019.2, produto acadêmico como resultado do desenvolvimento da atividade de monitoria, a ser detalhado relatório final.

2. OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de ações de ensino para comunidade acadêmica, pautando-se na Instrução Normativa nº 001/2012 – Proen, 09 de maio de 2012, que dispõe sobre as normas e dos objetivos gerais do Programa de Monitoria Acadêmica, tendo como fundamento legal o Decreto-Lei nº 7.234, de 19/07/2010-PNAES, a Política de Assistência Estudantil da Ufopa (Resolução nº 210, 22.08.2017) e Plano de Desenvolvimento Institucional (2017-2013).

2.2 Objetivo geral do Projeto de Monitoria do Centro de Documentação Histórica do Baixo Amazonas (CDHBA): proporcionar a (o) aluna (o) maior integração entre ensino e pesquisa durante o seu processo de formação como professor, tendo acesso à utilização de diferentes tipos de fontes, através da organização, gestão e disponibilização de documentos históricos, contribuindo em seu processo de ensino e aprendizagem, preparando-os melhor para as suas futuras atividades de docência.

2.3 Objetivo geral do Projeto de Monitoria do Centro Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico (CPADC): criar, adaptar e implementar materiais e propostas didáticas para estudantes da educação básica e ensino superior nas áreas de Ciências Exatas e Naturais e participar de atividades em disciplinas de Práticas de ensino, Metodologia de ensino e estágio dos cursos de Licenciatura em Matemática e Física, Biologia e Química, Ciências Biológicas, Química e Pedagogia.

2.4 Objetivo geral do Projeto de Monitoria do Laboratório Audiovisual da Ufopa “Encontro das Águas”: Auxiliar as ações dos Cursos da Ufopa, por meio de audiovisual, envolvendo processos de filmagem, produção e edição de vídeos voltados para ações de ensino, pesquisa e extensão, com integração de linguagens, procurando correlacionar áreas do conhecimento.

3. PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

3.1. O Programa é gerenciado pela Coordenação de Projetos Educacionais da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, e visa contribuir para o processo de formação graduada, no despertar à docência, à pesquisa e/ou extensão do discente monitor com orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas.

3.2 Conforme a Instrução Normativa nº 001/2012 – PROEN, 09 de maio de 2012, que dispõe sobre as normas do Programa de Monitoria Acadêmica, esta é uma ação institucional direcionada ao fortalecimento dos cursos de graduação e incentivo ao desenvolvimento de metodologias, recursos didáticos, procedimentos, avaliações e tecnologias voltados para o ensino e aprendizagem na graduação, envolvendo docentes e discentes, respectivamente, na condição de orientadores e monitores, a ser efetivado por meio de projetos de monitoria e projetos de ensino integrados, em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico de cada Curso.

3.3 O Programa de Monitoria tem por objetivos:

- a) Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, através das práticas existentes e da implementação de novos instrumentos, novas práticas e experiências pedagógicas;
- b) Criar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas à atividade docente;
- c) Contribuir para o processo de formação graduada, no despertar à docência, à pesquisa e/ou extensão do discente monitor com orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;
- d) Promover maior interação entre os discentes e os docentes;
- e) Contribuir para a melhoria do índice de sucesso acadêmico dos componentes curriculares.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MONITORES:

A) REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste Edital.

4.2 São requisitos para a participação e obtenção de Bolsa de Monitoria, para fins deste Edital:

- a) estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção.
- b) não ter três ou mais reprovações, no semestre anterior (2019.1) ao Edital, seja reprovação por falta ou nota, considerando a última matrícula do histórico.
- c) não ter outra bolsa, (estágio remunerado, Proext, Pibic, Pibid, Pibit, PET, bolsa de outra natureza que não sejam compatíveis com horário e atividade), exceto bolsa permanência e outros auxílios estudantis.
- d) caso seja monitor egresso, não ter nenhuma pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios e Ficha de Avaliação do professor-orientador, para fins de implementação da bolsa.
- e) obter a nota mínima de 6,0 (seis), considerando a ordem de classificação.
- f) discente ingressante pelo Processo Seletivo Regular (PSR) pelo sistema de Cotas Sociais (alunos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública e renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*), OU 2) estudantes em situação de vulnerabilidade social (VS) deferidos no Edital 01/2019 que trata do processo de Análise de Vulnerabilidade Social realizada pela Pró-reitoria de Gestão Estudantil (Proges) OU 3) ingressantes pelos processos seletivos especiais indígena (PSEI) ou quilombola (PSEQ).
- g) atender ao perfil requerido do projeto escolhido pelo candidato (item 5).

4.2.1 Para fins de documentação comprobatória será utilizada como banco de dados do SIGAA/Ufopa pela Comissão de Avaliação e Comissão de Organização do Processo de Seleção;

4.3 Candidatos não enquadrados nestes requisitos serão automaticamente desclassificados.

5. DO PERFIL DOS DISCENTES CONFORME PROJETO

PROJETOS INSTITUCIONAIS	PERFIL DO DISCENTE
Centro de Documentação Histórica do Baixo Amazonas	Discentes do Curso de Licenciatura em História da Ufopa e que atenda aos requisitos do item 4.
Centro de Apoio Pedagógico ao Desenvolvimento	Discentes de qualquer Licenciatura da Ufopa e que

Científico/CPADC da Ufopa: articulação universidade-escola em Santarém-Pará	atenda aos requisitos do item 4.
Projeto de Monitoria Institucional do Laboratório Audiovisual da Ufopa “Encontro das Águas”	Discentes de qualquer curso de graduação da Ufopa e que atenda aos requisitos do item 4.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS DISCENTES E ENVIO DE CURRÍCULO, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E HISTÓRICO ESCOLAR UNIVERSITÁRIO/SIGAA.

6.1 Período: **17/07/2019 a 13/08/2019.**

6.2 Inscrição será feita de forma online, através do preenchimento de formulário disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeTNgU_FtPDJxaz7yOEOJhc--Z_j_VYKowg0fv966fzhun2oQ/viewform?vc=0&c=0&w=1

6.2.1 Será disponibilizado pela Procce, (5º andar, Unidade Amazônia) computador e scanner para os discentes interessados e que por ventura necessitarem, e na sala do CPADC/ICED (Unidade Rondon).

6.3 São de responsabilidade do candidato a sua inscrição e documentação, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame. A comissão não se responsabiliza por inscrições ou recursos, documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

6.4. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição *online*, anexando o currículo e o histórico escolar universitário via SIGAA (até 30 dias da data da sua emissão) e realizar a identificação da vaga que deseja concorrer, referente ao projeto de monitoria institucional.

6.5 Não serão aceitas inscrições por outro meio, sendo consideradas serão automaticamente desclassificadas.

6.6 O candidato **DEVERÁ** enviar o **Currículo com cópia dos documentos comprobatórios** dos certificados/eventos/formações/participação em programas de ensino/pesquisa/extensão/publicações em todas áreas, dentre outros, e o histórico escolar universitário via SIGAA (até 30 dias da data da sua emissão), no link de cada Projeto de interesse, **OBRIGATORIAMENTE, a fim de confirmar a inscrição.**

6.6.1 Para fins de pontuação do currículo será considerado as atividades realizadas dos últimos 6 anos. Não serão contabilizadas atividades descritas no currículo sem os devidos comprovantes.

6.6.2 Os candidatos que não enviarem a documentação, conforme item 6, serão automaticamente desclassificados.

6.7 Não serão consideradas inscrições que não estejam confirmadas mediante envio de documentação citada no subitem 6.6

6.8. Cada discente poderá fazer uma única inscrição e optar por um dos Projetos Institucionais disponíveis neste Edital.

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS AVALIATIVOS

7.1 **1ª fase (eliminatória e classificatória): Fase de análise do currículo e documentos comprobatórios para todos os candidatos.** Serão avaliados conforme os critérios, ficha de avaliação (VER anexo 02), com distribuição dos valores de escala de 0 a 10.

7.2 2ª fase (eliminatória e classificatória): Entrevista. Critérios, destacar local e horários serão informados ao final da 1ª fase, no site da Proen. Serão avaliados conforme os critérios, **ficha de avaliação (VER anexo 3)**, com distribuição dos valores de escala de 0 a 10.

3ª fase (classificatória) para caso de empate, se houver, será utilizado a maior pontuação obtida na avaliação do currículo, na ordem:

- a) o item Experiência com monitoria;
- b) candidato com maior idade (dia/mês/ano).

7.3 Após, resultado preliminar, os candidatos poderão realizar a interposição de recursos no prazo de dois dias, conforme previsto no item 12 Cronograma, deste Edital.

7.3.1 Os recursos devem ser realizados pelos candidatos, com ENVIO DO FORMULÁRIO (ANEXO 4), devidamente preenchido identificado pelo candidato com o assunto do e-mail: **Recurso ao Edital 30_nome_do_candidato_vaga projeto**), sendo encaminhado exclusivamente, por e-mail: projetos.proen@gmail.com, conforme prazos descritos no Cronograma e observados as normativas do edital.

Parágrafo único: A nota final será resultado da soma aritmética da nota da análise do histórico e currículo (NAH), com peso 4 (quatro) e a nota da Entrevista (NE), com peso 6 (seis) dividido por 10 (dez), sendo Resultado Final $RF = NAH + NE / 10$. Os discentes serão aprovados em ordem de decrescente de classificação, dentro do limite de vagas disponíveis para o projeto escolhido. No caso dos aprovados, mas classificados fora do limite de vagas de bolsa, irão compor cadastro de reserva, e poderão ser convocados em caso de substituição de bolsistas ou ampliação de vagas, através de Convocação ao Edital da Proen ou poderão manifestar interesse por opção de monitoria não remunerada.

7.4 A **divulgação dos resultados das fases da seleção** será feita pela respectiva Unidade e Coordenação do Projeto, em murais, site da sua Unidade, comunicados do Sigaa, e-mails aos candidatos de fácil acesso e comunicação, para fins de publicidade e transparência dos atos.

7.5 O **Resultado Final** de todos os Projetos será divulgado no site da Proen, conforme cronograma.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 Para que a bolsa seja implementada, o discente selecionado deverá realizar a entrega e assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria, em anexo 6 deste Edital, bem como realizar obrigatoriamente o cadastro online, para CONFIRMAR a participação da bolsa de monitoria, dentro do prazo previsto do Cronograma deste Edital. Caso contrário perderá a vaga, sendo convocado outro discente na ordem de classificação.

8.2 O Discente deverá entregar 3 vias do Termo de Compromisso do Monitor, (modelo disponível, em anexo 06 deste Edital), assinado pelo bolsista e pelo seu orientador.

8.3 Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente).
- b) Cópia do Plano de Atividade do monitor bolsista;
- c) 3 vias do Termo de compromisso do bolsista assinado pelo bolsista e por seu orientador.

8.4 O **exercício da monitoria**, bem como o **pagamento da bolsa**, poderá ser suspenso nas seguintes circunstâncias:

- a) por doença grave ou afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico;
- b) por quaisquer motivos, que impliquem, na suspensão das atividades de monitoria. Nestes casos, manifestados oficialmente pelos professores orientadores, coordenadores ou diretores à Proen por documento interno (memorando), com ciência do discente, respeitando o princípio da segurança jurídica.
- c) afastamento por licença gestante, que impeça o exercício da atividade de monitoria, mediante comprovação médica.

9. DA BOLSA DE MONITORIA

9.1 O PMA tem como suporte financeiro os valores correspondentes a 06 Bolsas, para fins deste Edital, com valor nominal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, correspondendo a 30 dias de exercício no desenvolvimento das atividades de monitoria, a serem concedidas aos alunos selecionados para o período de **04 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

9.2 Os valores para o pagamento das Bolsas do Programa de Monitoria são oriundos de repasse orçamentário do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

9.3 A bolsa a que se refere este Edital destina-se exclusivamente a monitores alunos de graduação, ficando, portanto, excluídos dessa seleção, discentes de pós-graduação.

9.4 O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do início das atividades, conforme data especificada neste edital e constante no termo de compromisso a ser assinado pelo monitor, com devida comprovação na frequência mensal de atividades, validada com assinatura do professor-orientador;

9.5 O bolsista deve entregar a **FREQUÊNCIA MENSAL DE ATIVIDADES**, conforme item 10 do Cronograma, referente ao período de seu vínculo de monitoria ou desligamento.

9.5.1 A Frequência mensal das atividades de monitoria é uma forma de controle se o mesmo está exercendo/exerceu suas atividades de monitoria, deve ser entregue à Unidade Acadêmica de vínculo do projeto de monitoria aprovado, para fins de acompanhamento e controle de pagamento. Àqueles que estiverem com pendência de frequências e não sanarem num período de até 7 dias, após comunicado da Proen, deverão ressarcir os valores pagos recebidos indevidamente ou não comprovados, em forma de Guia de Recolhimento da União (G.R.U) ao Tesouro Nacional.

9.5.2 As Unidades Acadêmicas devem encaminhar à Coordenação de Projetos Educacionais da PROEN o Boletim de Frequência dos Bolsistas do PMA da respectiva unidade, **até o 6º dia útil do mês subsequente, por memorando eletrônico.**

9.5.3 O Boletim de Frequência é um documento de registro, controle e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos discentes bolsistas pertencentes ao PMA.

9.6 O bolsista de monitoria será avaliado ao final da vigência do programa pelo professor orientador por meio da Ficha de Avaliação (modelo próprio da Proen, em anexo 5).

9.7 O discente monitor desempenhará as atividades de monitoria com a carga horária de 20 horas/semanais, a serem desenvolvidas em conformidade ao Projeto de Monitoria e Plano de Atividade;

9.8 Não haverá renovação de bolsas automaticamente, somente por meio de Edital.

10. DO CRONOGRAMA

DETALHAMENTO	PRAZOS
Consulta Pública	11/07/2019
Prazo de impugnação	12/07/2019
Lançamento do Edital	16/07/2019
Período de Inscrição dos discentes	16/07 a 13/08/2019
Divulgação das inscrições realizadas	14/08/2019
1ª Fase de Avaliação de documentação de candidatos (histórico e currículo)	16 e 19/08/2019
Responsável: Comissão de Seleção	
Resultado Preliminar da Seleção dos discentes, conforme subitem 7.4	20/08/2019
Prazo para interposição de recursos para a Comissão de Seleção, conforme subitem 7.3.1	21 e 22/08/2019
Análise da interposição de recursos e Resultado dos Recursos da Análise, conforme subitem 7.4	Até dia 24/08/19
Responsável: Comissão de Seleção	
2º Fase de Avaliação: Entrevistas	26/08/2019
Resultado Preliminar, conforme subitem 7.4	28/08/2019
Interposição de recursos, conforme subitem 7.3.1	29 e 30/08/2019
Encaminhamento dos Resultados da Análise e Resultado Final da seleção dos discentes à Coordenação de Projetos Educacionais/DE/Proen, via memorando SIPAC, cópia para o e-mail projetos.proen@ufopa.edu.br	02/09/2019
Responsáveis: comissão de seleção dos projetos	
Resultado da Análise e Resultado Final da seleção dos discentes	03/09/2019
Responsável: Coordenação de Projetos Educacionais/Proen.	
Realização de Cadastro via online (por link, a ser informado no resultado final) e entrega de Documentações e Termo, na Proen (sala 413, 4º andar, Coordenação de Projetos Educacionais).	04/09/2019
Início das atividades de monitoria	04/09/2019
Entrega de todas as frequências mensais (correspondente o período total de monitoria) de acompanhamento de atividades na Unidade/Campi de vínculo da bolsa	No 2º dia útil do mês subsequente no final de vínculo de monitoria
Envio online de Relatório Parcial	30 e 31/11/2019
Envio online de Relatório Final e Ficha de Avaliação	Até 15 dias após o término da monitoria.
Orientação Geral aos monitores	Setembro 2019
Responsável: Professores Orientadores dos projetos	

10.1 Os prazos descritos **acima no cronograma devem ser cumpridos pelos Coordenadores (Professores-orientadores), pelos discentes, caso contrário perderão o direito às bolsas de monitoria.**

10.2 Os recursos devem ser realizados pelos candidatos, observar os procedimentos de envio de recursos descritos no subitem 7.3.1

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 A seleção dos candidatos será por meio de uma **Comissão de Avaliação de Monitoria para Seleção de Discentes, composta por servidores da Ufopa**, conduzida pela presidência de um docente orientador de Monitoria, instituído por portaria emitida pela Proen, sendo 1ª instância recursal.

11.2 Os membros da comissão devem observar os dispositivos da Lei nº9.784/1999 (artigos 18 e 19), que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal:

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha participado ou venha a participar com perito, testemunha ou representante ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até terceiro grau;

III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único: A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

11.3 A Comissão de Seleção é responsável pela análise, o julgamento e a classificação dos documentos dos discentes inscritos com observância as normativas do edital.

11.4 Os membros da comissão deverão atentar-se a publicidade dos atos e realizar a seleção considerando os prazos estabelecidos no edital.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE MONITOR

a) Desenvolver atividades que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas;

b) Auxiliar, a critério do docente orientador, em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas, elaboração e correção de material didático, bem como organização e realização de trabalhos práticos e experimentais, durante a realização do plano de monitoria do projeto vinculado, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência acadêmica;

c) Participar dos encontros e reuniões sobre o Programa de Monitoria, promovidos pela Proen, quando possível;

d) Participar de eventos acadêmicos promovidos pelas Unidades Acadêmicas e pela Proen, quando possível;

e) Apresentar ao professor orientador, quando for o caso, a proposta de seu desligamento do programa com justificativa, indicação de data de saída e comunicar à Proen, especificamente à Coordenação de Projetos Educacionais, no prazo máximo de até 7 (sete) dias, para evitar situação de devolução de valor de bolsa, se caso for, indevido, por emissão de Guia de Recolhimento da União (G.R.U.);

f) Cumprir com o plano de monitoria destinado à vaga ocupada, prezando horários, cronograma e tarefas, com devida comprovação e descrição na ficha de frequência e no relatório final, com a distribuição da carga horária semanal de 20 horas a ser cumprido, conforme disponibilidade do aluno e no horário de contra turno da Atividade Acadêmica (incluindo as horas diárias de atividade de monitoria e turno).

13. DAS VEDAÇÕES, CANCELAMENTO DA BOLSA OU DESLIGAMENTO DO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO.

13.1 São vedações aos monitores:

a) Ministrar aulas em substituição ao docente responsável;

b) Preparar, confeccionar e ter acesso às provas, antes de sua aplicação;

c) Atribuir notas ou conceitos às atividades/trabalhos dos alunos;

- d) Supervisionar atividades de estágio;
 - e) Possuir outro tipo de bolsa, com exceção das Bolsas Auxílio de Assistência Estudantil (respeitando as normativas previstas do Programa de Bolsa Permanência da Instituição), conforme o presente Edital;
- 13.2 Ao final do prazo da Monitoria e referendada a aprovação do Relatório de execução do Projeto pela Proen, o aluno Monitor fará jus ao respectivo certificado.
- 13.3 A exclusão do aluno da Monitoria dar-se-á:
- a) Quando da Conclusão de curso de graduação;
 - b) Se perder o vínculo com a graduação da UFOPA;
 - c) Por abandono ou desistência própria;
 - d) Pelo não cumprimento de qualquer uma das atribuições pertinentes à monitoria previstas em seu plano de atividade e normativas deste Edital;
 - e) Quando o aluno trancar matrícula no curso na UFOPA;
- 13.4 A exclusão ou a finalização de registro do(s) monitor(es), decorrente de qualquer uma das situações acima listadas deve ser registrada obrigatoriamente pelo docente orientador à Proen.
- a) Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação.
- 13.5 Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos na norma do Programa e Edital, os discentes devem observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente previsto na Resolução nº 177/17- Consepe/Ufopa e Resolução nº 55/14.

14. DO PERFIL DO DOCENTE ORIENTADOR

- 14.1 Os coordenadores dos Projetos Institucionais serão automaticamente orientadores dos discentes monitores selecionados;
- a) Ser docente efetivo ou substituto lotado na Universidade Federal do Oeste do Pará;
 - b) Não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa (de acordo com a Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990 e Resolução 132, de 13/12/2015 do Consun- Ufopa).

15. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- a) Participar da elaboração do plano de atividades específicas de monitoria (definição das atividades, cronograma e carga horária), em conformidade com o presente Edital;
 - b) Elaborar um planejamento didático em conjunto com seu (s) monitor (es) e de acordo com a natureza do PMA;
 - c) Orientar e assistir o monitor em suas atividades específicas, fornecendo-lhe subsídios ao desenvolvimento das mesmas, acompanhando o cumprimento dos seus deveres;
 - d) Participar das atividades do PMA promovidas pela Proen;
 - e) Promover e participar de reuniões de integração dos monitores das Unidades e subunidades acadêmicas;
 - f) Organizar, com o discente monitor, horário de trabalho que garanta prática conjunta de monitoria com a parte acadêmica;
 - g) Controlar a frequência do discente monitor às atividades;
- 15.1-É vedado atribuir ao discente monitor atividades de responsabilidade do docente ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.
- 15.2 Em caso de férias do docente no período de exercício do projeto, que implique em descontinuidade das atividades, por um período superior a 15 dias, o docente deverá encaminhar solicitação de substituição temporária à Direção da Unidade/Campi, para evitar possíveis prejuízos nas atividades desempenhadas pelos bolsistas e obrigatoriamente informar à Coordenação de Projetos Educacionais por memorando eletrônico, via Sipac.

16. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

16.1 O acompanhamento e avaliação serão conduzidos pela Coordenação de Projetos Educacionais da Proen, das Comissões de Monitoria, Direções das Unidades Acadêmicas/Campi e docentes orientadores, no âmbito das atividades previstas no projeto cadastrado, bem como demais normativas previstas na IN nº 01/2012, de 09 de maio de 2012-Proen/Ufopa.

17. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

17.10 PMA, como ação institucional, será acompanhado e gerenciado pela Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino/Proen, em conjunto com as Coordenações dos Projetos;

17.2 As eventuais dúvidas dos candidatos poderão ser dirimidas pela Coordenação de Projetos Educacionais, Sala 413, 4º andar, Unidade Amazônia Boulevard, com as servidoras Andrea Consoelo da Cunha e Adriane Florêncio, no horário de 8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30, telefone: 2101-6757, email: projetos.proen@ufopa.edu.br.

17.3 Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos pela Proen e Proges, conforme Portaria de designação da Comissão de Organização do Edital, ouvidos os membros da Comissão de Seleção, no que couber.

17.4 O pagamento das bolsas poderá iniciar a partir de outubro, referente ao mês de setembro.

17.5 As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém-PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

17.6. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santarém-PA, 16 de julho de 2019.

PROFA. DRA. HONORLY MESTRE CORREA

Pró-reitora de Ensino de Graduação, em exercício.

Portaria nº 291, de 30 de abril de 2018.

ANEXO 01



Universidade Federal do Oeste do Pará
 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Coordenação de Projetos Educacionais

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS*

PROJETO INSTITUCIONAL	VAGAS	Finalidade
Centro de Documentação Histórica do Baixo Amazonas	02	Apoio acadêmico às atividades de ensino articuladas com pesquisa e extensão, desenvolvidas no Centro de Documentação Histórica do Baixo Amazonas, conforme Convênio nº 035/2013 firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e a Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA
Centro de Apoio Pedagógico ao Desenvolvimento Científico/CPADC da Ufopa: articulação universidade-escola em Santarém-Pará	02	Apoio pedagógico com o objetivo de criar, adaptar e implementar materiais e propostas didáticas para estudantes da educação básica e ensino superior nas áreas de Ciências Exatas e Naturais e participar de atividades em disciplinas de práticas de ensino , Metodologia de Ensino e estágio dos cursos de Licenciatura em Matemática e Física, Biologia e Química, Ciências Biológicas, Química e Pedagogia, conforme Processo nº 23204.013299/2018-96
Projeto de Monitoria Institucional do Laboratório Audiovisual da Ufopa “Encontro das Águas”	02	Apoio pedagógico de produção e divulgação de material audiovisual para as Unidades/Campi, conforme Processo nº 23204.005726/2019-66
Total	06	

ANEXO 02



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
 DIRETORIA DE ENSINO – DE
 COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CPE

EDITAL Nº 30/2019 – PROEN, de 16 de Julho de 2019.

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do candidato: _____

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Experiência acadêmica em programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão (1,0 por experiência) em qualquer área	3,0	
Experiência com monitoria (1,0 por disciplina/laboratório/projeto integrado)	3,0	
Participação em eventos acadêmicos/científicos e/ou cursos em qualquer área (0,5 por evento)	1,0	
Participação como ministrante/palestrante/facilitador/organizador em eventos acadêmicos/ científicos em qualquer área (0,5 por evento)	1,5	
Resumo expandido ou simples em qualquer área (0,5 por resumo)	1,5	
TOTAL	10,0	

ANEXO 03



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
 DIRETORIA DE ENSINO – DE
 COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CPE

EDITAL Nº 30/2019 – PROEN, de 16 de Julho de 2019.

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Nome do candidato: _____

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Desenvoltura com a relação à temática do projeto em que o candidato está inscrito.	3,0	
Conhecimentos com relação às experiências com monitoria, estágio, participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão.	3,0	
Segurança nas respostas aos questionamentos	3,0	
Pontualidade	1,0	
TOTAL	10,0	



Universidade Federal do Oeste do Pará
 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Coordenação de Projetos Educacionais

ANEXO 4 - EDITAL Nº 30/2019 – PROEN, de 16 de Julho de 2019.

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do candidato: _____

Endereço: _____

Opção de vaga: Projeto _____

JUSTIFICATIVA

Local: _____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento

Protocolo: Nome do Candidato: _____

N.º de inscrição: _____. Local: _____, _____ de _____ de 201__.

Enviado por e-mail de confirmação.

ANEXO 5 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR – PMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR (A) ORIENTADOR(A)

Senhor(a) Prof.(a) Orientador(a), esta é uma ficha de avaliação elaborada para que você possa avaliar o desempenho do(a) monitor(a) que esteve sob sua orientação, ajudando-nos assim a perceber habilidades adquiridas por nossos estudantes durante as atividades desenvolvidas e identificar desafios que necessitam ser superados. Esperamos que este seja um dos meios de contribuirmos efetivamente com a formação desses futuros profissionais. Esta ficha de avaliação visa finalizar o processo de desistência ou de conclusão da monitoria. Contamos com sua colaboração.

*Coordenação de Projetos Educacionais
Universidade Federal do Oeste do Pará*

NOME DO (A) MONITOR(A):

CURSO:

INSTITUTO VINCULADO(A) À BOLSA E PROJETO:

RELATÓRIO REFERENTE AO PERÍODO:

NOME DO PROF.(A) ORIENTADOR(A):

CONTATO DO PROF.(A) ORIENTADOR(A):

Para cada critério abaixo, assinale uma pontuação ao desempenho do discente monitor de 1 ponto (pior desempenho) a 5 pontos (desempenho máximo):

AVALIAÇÃO DE HABILIDADES					
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
(a) Cumprimento das atividades: quantidade de tarefas e atividades cumpridas, considerando o Plano de Monitoria e condições para sua execução.	1	2	3	4	5
(b) Desempenho: qualidade do trabalho tendo em vista o que seria desejável.	1	2	3	4	5
(c) Criatividade: capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações.	1	2	3	4	5

(d) Conhecimentos: domínios demonstrados no desenvolvimento das atividades programadas.	1	2	3	4	5
(e) Interesse e iniciativa: disposição demonstrada para aprender e desenvolver suas atividades.	1	2	3	4	5
(f) Assiduidade e pontualidade: frequência e cumprimento do horário da monitoria.	1	2	3	4	5
(g) Disciplina e postura: observância das normas e regulamentos da Instituição.	1	2	3	4	5
(h) Sociabilidade/Atendimento: facilidade de se comunicar/atender com/ os alunos e de se integrar ao ambiente de sala/laboratório.	1	2	3	4	5
(i) Cooperação: disposição de cooperar com os alunos e atender as atividades solicitadas	1	2	3	4	5
(j) Responsabilidade com o patrimônio: zelo pelo material, equipamentos e bens colocados à sua disposição.	1	2	3	4	5
Nota Final (Somatória de pontos dos dez critérios avaliados ÷ 5):					
Parecer do(a) Prof.(a) Orientador(a) (expresse resumidamente sua opinião sobre o Monitor e, caso necessário, dê sugestões de melhorias):					
Sugestões à Coordenação de Projetos Educacionais da PROEN/UFOPA:					

Assinatura do Prof.(a) Orientador(a)

ANEXO 06 – TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA.

Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

TERMO DE COMPROMISSO – PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

Pelo presente instrumento eu, _____, nº RG _____, CPF nº _____, adiante denominado MONITOR, firmo participação, perante a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, representada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN, com interveniência do (a) **Professor (a) Orientador (a)** de Monitoria do projeto Institucional Intitulado _____ da Ufopa/PROEN, com dedicação abaixo discriminada, com base ao **EDITAL Nº 30/2019 – PROEN, de 16 de Julho de 2019**, do qual tenho pleno conhecimento e assumo o compromisso de participar do Programa de Monitoria Acadêmica, mediante as seguintes condições e normativas:

1. A **UNIVERSIDADE** supervisionará as atividades do (a) MONITOR por meio do (a) professor (a) orientador (a) **INTERVENIENTE**.
2. O (A) **MONITOR** se compromete a atender ao disposto no **EDITAL Nº 30/2019 – PROEN, de 16 de Julho de 2019**, que estabelece o Programa de Monitoria Acadêmica da **UNIVERSIDADE**.
3. O (A) **MONITOR** poderá celebrar novo Termo de Compromisso de Monitoria com a **UNIVERSIDADE** mediante nova seleção, de acordo com as normas estabelecidas pelo **EDITAL Nº 30/2019 – PROEN, de 16 de Julho de 2019**.
4. O (A) **MONITOR** se compromete a observar os dispositivos inerentes às suas atividades, atribuições e vedações de discente bolsista, bem como a atender as orientações do (a) professor (a) **INTERVENIENTE**, em conformidade o **EDITAL Nº 30/2019 – PROEN, de 16 de Julho de 2019**.
5. O (A) **MONITOR** remunerado, com bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) desenvolverá suas atividades devendo cumprir um total de 20 horas semanais, no período de **__/09 a 31/12/2019**.
6. O (A) **MONITOR** deverá entregar/enviar todas as Frequências no 2º dia útil do mês subsequente à Unidade, conforme cronograma do Edital. Àqueles que estiverem com pendência em até 2 (duas) frequências não receberão o valor vigente ou deverão ressarcir o(s) valor (es) recebidos indevidamente, em forma de Guia de Recolhimento da União (G.R.U.), em Tesouro Nacional, em caso de não sanar a pendência.
7. O (A) **MONITOR** deverá enviar Relatório parcial e Relatório Final à Coordenação de Projetos Educacionais da Proen, para fins de acompanhamento e emissão do certificado de monitoria.
8. Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido mediante manifestação expressa, por qualquer das partes, bem como ocorrer algum dos itens de exclusão do monitor, exposto no Edital do Programa de Monitoria Acadêmica.
9. Fica eleito o Foro da cidade de Santarém para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem, justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Santarém-PA, __ de _____ de 2019.

MONITOR (A)
Matrícula _____
(Assinatura por extenso)

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A)
(Assinatura por extenso)